



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA ATUAÇÃO NA ANÁLISE E SELEÇÃO DE TEXTOS DO CONCURSO LITERÁRIO DO 4º FELIV**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa** torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de **AVALIADORES** para atuarem na análise e seleção de textos do Concurso Literário do 4º Festival Literário de Viçosa (FELIV).

### **2. OBJETIVOS**

2.1. O edital tem como principal objetivo selecionar avaliadores para análise e seleção de textos do concurso literário do 4º Festival Literário de Viçosa (FELIV), inscritos no edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa;

2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 09 de abril, por meio de formulário on-line.

### **3. DOS REQUISITOS E CATEGORIAS**

3.1. Os candidatos a avaliadores deverão ser residentes em Viçosa ou região (num raio de até 50 km) e possuir conhecimento e relação direta com a área da Literatura, comprovando a experiência por meio de diplomas, clipping, certificados, portfólio, entre outras documentações que explicitem o nome do candidato e as ações/atividades realizadas no segmento.

3.2. As categorias são divididas em Miniconto e Poesia.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para atuar como avaliador no Concurso Literário do 4º FELIV são gratuitas e poderão ser feitas até o dia 09 de abril de 2024, via formulário on-line, disponível [aqui](#).

4.2. Pode se inscrever qualquer pessoa física maior de 18 anos e residente no município de Viçosa-MG ou região (num raio de até 50 km), com



experiência comprovada na área da Literatura, exceto os casos especificados no item abaixo.

4.2.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que sejam:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Viçosa;
- b) Pessoas físicas que tenham sede fora de um raio de 50 km do município de Viçosa;
- c) Componentes da Comissão Organizadora do 4º FELIV.

4.3. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento completo do formulário on-line.

4.4. No formulário de inscrição, são solicitados os seguintes anexos:

- 4.4.1. Cópia de RG (frente e verso) + CPF ou cópia da CNH;
- 4.4.2. Comprovante de residência nominal ao candidato, datado de 2024;
- 4.4.3. Portfólio, histórico e/ou clipping de envolvimento com o segmento literário, em um único documento em PDF;
- 4.4.4. Currículo em PDF.

4.5. O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.6. O candidato deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações, informes e publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria de Cultura.

4.7. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso à internet, na linha de transmissão de dados.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos avaliadores será realizada pela Comissão Organizadora do 4º FELIV.

5.2. A Comissão selecionará os avaliadores por meio de análise qualitativa dos portfólios e currículos encaminhados, tendo como premissas a qualidade técnica, experiência e envolvimento dos candidatos com a Literatura.



5.3. Serão selecionados até três avaliadores por gênero literário (três para Miniconto e três para Poesia).

5.3.1. Na hipótese de não preenchimento de vaga em uma das áreas, poderão ser convocados avaliadores da segunda.

5.4. Os avaliadores selecionados serão comunicados de sua seleção via e-mail até o dia 12 de abril de 2024. Os nomes não serão divulgados de forma pública até o encerramento das inscrições do Concurso Literário.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE TRABALHO**

6.1. Caberá aos avaliadores selecionados:

6.1.1. Ler com atenção e avaliar, com notas de 0 a 10, todos os textos inscritos no Concurso Literário do 4º FELIV, no gênero Miniconto ou Poesia, analisando aspectos como qualidade da escrita, criatividade, originalidade, ortografia, gramática, coesão, coerência, exploração de recursos linguísticos, adequação ao gênero, entre outros.

6.1.2. Desclassificar os textos que fugirem às normas do regulamento do Concurso, atentando-se ao número máximo de caracteres e linhas, formatação e demais regras dispostas no edital.

6.1.3. Verificar o ineditismo dos textos inscritos, assegurando que os mesmos não tenham sido publicados anteriormente, como exigido pelo regulamento do Concurso.

6.2. Os avaliadores selecionados deverão possuir acesso a computador, internet e demais equipamentos necessários para a avaliação dos textos, bem como para participação em eventuais videoconferências, se necessárias.

6.3. Os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive).

6.4. Os avaliadores terão até o dia 19 de maio para enviar suas avaliações à Comissão Organizadora do 4º FELIV, levando em consideração que as inscrições para o concurso se encerrarão no dia 21 de abril ou atingido o limite de 300 inscrições por gênero literário.



- 6.5. Os dados dos inscritos no Concurso Literário do 4º FELIV serão omitidos. Os avaliadores receberão única e exclusivamente os textos inscritos, sem conhecimento da autoria dos mesmos, protegida por pseudônimo.
- 6.6. Os avaliadores selecionados poderão ser convocados a realizar eventuais reuniões na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa, com data e horário a combinar.

## **7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- 7.1. Os avaliadores selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (por pessoa selecionada) para atuar na seleção dos textos do Concurso Literário do 4º FELIV.
- 7.2. O pagamento será realizado via transferência bancária, diretamente na conta do avaliador, em até 60 dias após finalizadas as avaliações das inscrições para o Concurso Literário do 4º FELIV, podendo ocorrer antes.
- 7.3. Em caso de não cumprimento da função estipulada ou dos prazos previstos no Edital, o avaliador perderá o direito à bolsa.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição implica na plena aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 8.2. A atuação dos avaliadores está vinculada à execução do 4º FELIV no município de Viçosa-MG. Caso haja a prorrogação do prazo de execução, a atuação dos avaliadores acompanhará o novo cronograma a ser elaborado.
- 8.3. Caso o Concurso Literário do 4º FELIV não receba inscrições suficientes, este edital perde a sua validade, não cabendo ao município qualquer ônus sobre o seu cancelamento.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 4º FELIV. Nestes casos, a Comissão é soberana em suas decisões.

**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes  
Prefeitura Municipal de Viçosa**